PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85 Segunda - feira, 18 de Agosto de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1112/97
Atribui ao Clube de Futebol Caniçal uma comparticipação financeira no valor de 9.090.000$00.

Resolução n.º 1113/97
Atribui aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional vários subsídios, no montante global de 66.197.565$00.

Resolução n.º 1114/97
Atribui aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional vários subsídios, no montante global de 49.212.350$00.

Resolução n.º 1115/97
Atribui vários subsídios aos clubes e associações para apoio aos encargos com o apetrechamento e manutenção das instalações desportivas e eventos desportivos de recreação e lazer, no montante de 31.495.145$00.

Resolução n.º 1116/97
Atribui vários subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de 46.680.377$00.

Resolução n.º 1117/97
Atribui às associações vários subsídios, no montante global de 12.150.880$00.

Resolução n.º 1118/97
Rectifica a Resolução n.º 949/97, de 10 de Julho.

Resolução n.º 1119/97
Rectifica a Resolução n.º 566/97, de 14 de Maio.

Resolução n.º 1120/97
Atribui ao Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira um subsídio, no montante de 7.000.000$00.

Resolução n.º 1121/97
Atribui um subsídio à Empresa Jornal da Madeira, Lda, no montante global de 27.000.000$00.

Resolução n.º 1122/97
Atribui um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Jorge, no valor de 650.000$00.

Resolução n.º 1123/97
Concede o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda." para garantir uma operação de crédito no montante de 11.500.000$00.

Resolução n.º 1124/97
Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 157.422.920$00.

Resolução n.º 1125/97
Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 245.619.080$00.

Resolução n.º 1126/97
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto de 1997, no montante global de 4.790.893$00.

Resolução n.º 1127/97
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto de 1997, no montante global de 2.732.000$00.

Resolução n.º 1128/97
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.874.000$00.

Resolução n.º 1129/97
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à "Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação", no montante de 4.721.224$00.

Resolução n.º 1130/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 16.200.583$00.

Resolução n.º 1131/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.660.314$00.

Resolução n.º 1132/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.527.107$00.

Resolução n.º 1133/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.184.763$00.

Resolução n.º 1134/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.217.461$00.

Resolução n.º 1135/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.474.427$00.

Resolução n.º 1136/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.664.130$00.

Resolução n.º 1137/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 12.058.821$00.

Resolução n.º 1138/97
Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 5.256.238$00.

Resolução n.º 1139/97
Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 10.740.080$00.

Resolução n.º 1140/97
Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 32.303.512$00.

Resolução n.º 1141/97
Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 2.895.148$00.

Resolução n.º 1142/97
Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 27.002.753$00.

Resolução n.º 1143/97
Atribui um apoio financeiro aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira, no valor de 2.486.117$00.

Resolução n.º 1144/97
Concede um subsídio à Comissão da Levada da Serra da Alegria, no valor de 1.200.000$00.

Resolução nº 1145/97
Concede um subsídio à Comissão da Levada da Negra, no valor de 1.200.000$00.

Resolução n.º 1146/97
Aprova o 3.º mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca", no montante de 64.176.212$00.

Resolução n.º 1147/97
Autoriza a celebração de diversos protocolos entre a Região, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, e várias empresas com vista à regularização de juros de mora em dívida.

Resolução n.º 1148/97
Louva publicamente a assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento de Contabilidade, Drª Maria Celina Mercês da Silva Azevedo.

Resolução n.º 1149/97
Autoriza o início dos trabalhos de realização de um Plano Regional de Política do Ambiente.

Resolução n.º 1150/97
Aplica à Região o Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, em tudo o que concerne à exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1112/97

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir ao Clube de Futebol Caniçal uma comparticipação financeira no valor de 9.090.000$00, destinada a fazer face aos encargos com a execução de obras de adaptação e melhoramentos no respectivo Campo de Futebol, por forma a dotá-lo de condições adequadas à competição nacional de futebol da 3ª divisão.

A despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 07.01.09 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1113/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 66.197.565$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - Associações - Maio
Associação de Andebol da Madeira .....1.873.430$00
Associação de Badminton da Madeira ...1.226. 254$00
Associação de Basquetebol da Madeira ..1.590.499$00
Associação de Desportos da Madeira ....1.634.427$00
Associação de Futebol do Funchal .....3.206.211$00
Associação de Judo da R. A. Madeira .....785.803$00
Associação de Motociclismo da Madeira ...555.199$00
Associação de Patinagem da Madeira ....1.171.743$00
Associação de Ténis da Madeira .....799.242$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....1.947.370$00
Associação de Voleibol da Madeira .....1.830.112$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....1.168.295$00
Associação de Desportos do Porto Santo ...138.333$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira .....382.851$00
Associação de Karting da Madeira .....376.713$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos .....350.000$00
Sub Total .....19.036.482$00

2 - Competição nacional - Futebol 11ª Prest.(Junho) - época 96/97
2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos .....5.206.250$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense .....2.744.000$00
3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente .....1.960.000$00
3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense .....1.960.000$00
3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio .....1.960.000$00
3ª Divisão - União Desportiva de Santana .....1.960.000$00
Sub Total .....26.202.750$00

3 - Clubes modalidades - 11ª Prest.(Junho) - época 96/97

Académico Clube Desportivo do Funchal
Andebol feminino ..... 1.250.000$00
Andebol masculino ..... 1.250.000$00

Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino ..... 1.250.000$00
Basquetebol masculino ..... 1.250.000$00

Club Sports Madeira
Andebol feminino ..... 1.250.000$00
Voleibol feminino ..... 1.250.000$00

Club Sport Maritimo
Andebol masculino ..... 1.250.000$00
Atletismo masculino ..... 125.000$00
Atletismo feminino ..... 125.000$00
Voleibol masculino ..... 625.000$00
Hóquei Patins masculino ..... 625.000$00

Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino ..... 875.000$00
Hóquei Patins feminino ..... 437.500$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino ..... 250.000$00

Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino ..... 1.250.000$00
Basquetebol feminino ..... 1.250.000$00
Basquetebol masculino ..... 312.500$00
Natação masculino ..... 125.000$00
Natação feminino ..... 250.000$00

Clube Desportivo Infante D. Henrique
Andebol feminino ..... 1.250.000$00

Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino ..... 250.000$00
Hóquei Patins masculino ..... 312.500$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino ..... 250.000$00
Ténis de Mesa masculino ..... 125.000$00

Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino ..... 250.000$00

Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa feminino ..... 250.000$00
Ténis de Mesa masculino ..... 125.000$00

Clube Naval do Funchal
Natação masculino ..... 250.000$00
Natação feminino ..... 125.000$00

Clube Futebol União
Basquetebol feminino ..... 312.500$00
Basquetebol masculino ..... 312.500$00

Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino ..... 1.250.000$00

Clube Desportivo Barreirense
Andebol masculino ..... 312.500$00

Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino ..... 125.000$00

Centro de Squash Galomar
Squash feminino ..... 62.500$00
Squash masculino ..... 145.833$00

Garajau Rachet Club
Ténis masculino ..... 125.000$00

Clube de Ténis do Funchal
Ténis masculino ..... 125.000$00

Sub Total ..... 20.958.333$00

Total ..... 66.197.565$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1114/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 49.212.350$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competição desportiva regional
1.º e 2.º Trimestres/97

Aero Clube da Madeira ..... 850.000$00
Associação Cultural Desportiva S. João da Ribeira Brava ..... 1.776.250$00
Associação Desportiva da Camacha ..... 1.227.750$00
Associação Desportiva de Machico ..... 1.622.000$00
Associação Desportiva Pontassolense ..... 1.305.525$00
Associação Hípica da Madeira ..... 667.750$00
Centro de Animação C. e Desporto do Porto da Cruz ..... 897.975$00
Centro de Squash Galomar ..... 225.000$00
Choupana Futebol Clube ..... 250.000$00
Club Sport Marítimo ..... 1.881.000$00
Clube de Golf do Santo da Serra ..... 663.250$00
Clube Desportivo Barreirense ..... 456.000$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz ..... 1.022.450$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres ..... 974.550$00
Clube Desportivo Nacional ..... 533.750$00
Clube Desportivo Portosantense ..... 275.925$00
Clube Desportivo Ribeira Brava ..... 1.810.575$00
Clube Desportivo S. Roque ..... 500.000$00
Clube Futebol Andorinha ..... 3.660.325$00
Clube Futebol Caniçal ..... 1.261.650$00
Clube Naval do Funchal ..... 1.112.500$00
Clube Sport Juventude de Gaula ..... 927.225$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique ..... 672.000$00
Estrela da Calheta Futebol Clube ..... 2.980.775$00
Futebol Clube Bom Sucesso ..... 753.675$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico ..... 316.250$00
Grupo Desportivo Alma Lusa ..... 789.000$00
Grupo Desportivo Azinhaga ..... 187.500$00
Grupo Desportivo do Estreito ..... 4.689.375$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense ..... 950.625$00
Juventude Atlântico Clube ..... 1.187.525$00
Sociedade Columbófila da Madeira ..... 437.500$00
Sporting Clube Porto Santo ..... 587.500$00
Sporting Clube da Madeira ..... 795.600$00
Sporting Clube Santacruzense ..... 1.414.500$00
União Desportiva de Santana ..... 187.500$00
Volei Clube do Funchal ..... 948.000$00

Clube de Ténis de Mesa do Lombo Segundo ..... 481.250$00
Grupo Desportivo N. S. Conceição ..... 187.500$00
Shoto Clube da Madeira ..... 531.250$00
Associação Desportiva de São Roque do Faial ..... 300.000$00
Clube Ténis de Mesa de Santana ..... 943.750$00
Clube Futebol Pátria ..... 468.325$00
Clube Desportivo Aquático ..... 250.000$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol ..... 331.250$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos ..... 930.000$00
Centro Antigos Alunos Salesianos ..... 596.250$00
Ateneu Comercial do Funchal ..... 543.750$00
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões ..... 250.000$00
Associação Desportiva e R. de Ponta Delgada ..... 312.500$00
Associação Desportiva "A Coruja" ..... 462.750$00
Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra ..... 187.500$00
Clube de Ténis de Mesa de Stª. Teresinha ..... 331.250$00
Clube de Ténis de Mesa do Funchal ..... 187.500$00
Clube D. Estabelecimento Prisional do Funchal ..... 187.500$00
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha ..... 187.500$00
Clube Futebol União ..... 187.500$00
Clube de Montanha do Funchal ..... 187.500$00
Grupo Columbófilo Asas do Atlântico ..... 368.750$00

Total ..... 49.212.350$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1115/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio aos encargos com o apetrechamento e manutenção das instalações desportivas e eventos desportivos de recreação e lazer.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 31.495.145$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - Apetrechamento/Manutenção

Cruz Vermelha Portuguesa
- Funcionamento e manutenção de Ginásio Donamina - (Maio e Junho) .. 760.000$00

Estabelecimento Prisional do Funchal
- Comparticipação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM - (Maio e Junho) ..... 650.000$00

Grupo Desportivo do Estreito
- Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - (Maio e Junho) ..... 150.000$00

Sub-Total ..... 1.560.000$00

2 - Apetrechamento de Instalações

Associação de Desportos da Madeira
- Painéis de Chegada ..... 2.337.754$00
- Ecran de Resultados ..... 835.567$00
- Consola de Controlo ..... 1.021.316$00
- Equipamento Standart ..... 280.508$00

Associação de Badminton da Madeira
- Tapetes de Competição ..... 2.200.000$00

Associação de Basquetebol da Madeira
- Tabelas de Rua e Tabelas 3x3 ... 6.100.000$00

Associação de Judo R.A. Madeira
- Tapetes de Competição ..... 2.000.000$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira
- Apetrechamento/Pavilhões ..... 6.410.000$00
- Mesas de Betão ..... 1.000.000$00
- Material Actividade de Recreação . 750.000$00

Sub-Total ..... 22.935.145$00

3 - Apoios diversos

Sporting Clube Santacruzense
- Rali Porto Santo ..... 1.000.000$00
- Rali de Santa Cruz ..... 1.000.000$00

Club Sport Marítimo
- Rali do Maritimo ..... 1.000.000$00

Clube Desportivo Ribeira Brava
- Rali Luis Mendes ..... 1.000.000$00
- Rali Costa Noroeste ..... 1.000.000$00

Associação Desportiva da Camacha
- Rali da Camacha ..... 1.000.000$00

Clube Automobilístico 100 à Hora
- Rali Santana ..... 1.000.000$00

Sub - Total ..... 7.000.000$00

Total ..... 31.495.145$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1116/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 46.680.377$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Associações - Transportes- Abril

Associação de Futebol do Funchal ..... 19.113.110$00
Associação de Andebol da Madeira ..... 7.475.087$00
Associação de Basquetebol da Madeira ..... 2.028.700$00
Associação de Voleibol da Madeira ..... 2.979.640$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira ..... 2.417.740$00
Associação de Desportos da Madeira ..... 4.172.280$00
Associação de Patinagem da Madeira ..... 3.178.460$00
Associação de Badminton da Madeira ..... 1.197.660$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....2.534.360$00
Associação de Motociclismo da Madeira .....506.880$00
Clube Futebol União .....388.900$00
Ar Livre Madeira Clube .....225.280$00
Centro Squash Galomar .....124.360$00
Clube Naval do Funchal .....337.920$00

Total .....46.680.377$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1117/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios às Associações para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 12.150.880$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Transportes aéreos - Jogos das Ilhas
Associação de Futebol do Funchal .....5.056.594$00
Associação de Andebol da Madeira .....2.818.278$00
Associação de Desportos da Madeira ..... 2.040.822$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo ..680.274$00
Associação de Judo da R.A.Madeira .....1.554.912$00

Total .....12.150.880$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1118/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveuu rectificar a Resolução n.° 949/97, de 10 de Julho.

Assim **onde se lê:**"... As verbas abaixo mencionadas, no montante de 59.710.000$00, ...

Eventos desportivos
Clube Futebol União
- Jovens Mosqueteiros .....850.000$00
Sub total .....58.150.000$00
Total .....59.710.000$00

Deve ler-se:"...As verbas abaixo mencionadas, no montante de 58.860.000$00,
Sub total .....57.300.000$00
Total .....58.860.000$00."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1119/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.° 566/97, de 14 de Maio.

Assim **onde se lê:**"... As verbas abaixo mencionadas, no montante de 30.630.000$00,...

2. Eventos desportivos
Associação de Andebol da Madeira
-Torneio Internacional "Os Leõzinhos" ...1.650.000$00
-Torneio Aniversário A.A.M./97 .....1.500.000$00
-Apuramento Campeonato Europa-Sub19 ..4.000.000$00
Associação de Voleibol da Madeira
-VII Torneio de Minis e Iniciados .....2.200.000$00
-Torneio Internacional Juvenis Femininos .....750.000$00
-Campeonato de Europa Séniores Masculinos .....2.000.000$00
Sub-Total .....29.850.000$00

Total .....30.630.000$00."

Deve ler-se:"... As verbas abaixo mencionadas, no montante de 25.880.000$00,...

2. Eventos desportivos
Associação de Andebol da Madeira
-Torneio Internacional "Os Leõzinhos" ...1.650.000$00
-Torneio Aniversário A.A.M./97 .....1.500.000$00
Associação de Voleibol da Madeira
-VII Torneio de Minis e Iniciados .....2.200.000$00
-Campeonato de Europa Séniores Masculinos .....2.000.000$00
Sub-Total .....25.100.000$00

Total .....25.880.000$00."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1120/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1- Atribuir ao Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira, ao abrigo do n.° 2 do art.° 21.° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.° 1 do art.° 11.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio no montante de 7.000.000$00, destinado a custear obras de beneficiação daquela Instituição Sócio-caritativa.

2- Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita do Orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1121/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Empresa Jornal da Madeira, Lda, o montante global de 27.000.000$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril.

2. O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão

00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1122/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 650.000$00 à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Jorge, destinado a custear despesas com reparação dos tubos do órgão daquela Igreja.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 08, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1123/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Ldª.," para garantir uma operação de crédito no montante de 11.500.000$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores.

A garantia a prestar pelo Governo Regional respeita ao financiamento da campanha da cana sacarina de 1997.

Fica revogada a Resolução n.º 487/97 de 24 de Abril.

Mais resolveu incumbir o Secretário Regional do Plano e da Coordenação de outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1124/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Fazer a distribuição de 157.422.920$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1997, no que concerne às transferências de capital - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1997, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1124/97

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO DE CAPITAL RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
CALHETA	15 367 000,0	106 260,0	15 260 740,0
CÂMARA DE LOBOS	20 219 000,0		20 219 000,0
FUNCHAL	35 109 000,0		35 109 000,0
MACHICO	10 568 000,0	663 180,0	9 904 820,0
PONTA DO SOL	11 445 000,0		11 445 000,0
PORTO MONIZ	9 743 000,0	49 980,0	9 693 020,0
PORTO SANTO	10 265 000,0		10 265 000,0
RIBEIRA BRAVA	11 184 000,0	399 000,0	10 785 000,0
SANTA CRUZ	16 269 000,0	299 460,0	15 969 540,0
SANTANA	13 702 000,0	431 760,0	13 270 240,0
SÃO VICENTE	6 019 000,0	517 440,0	5 501 560,0
TOTAL	*159 890 000,0*	*2 467 080,0*	*157 422 920,0*

Resolução n.º 1125/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Fazer a distribuição de 245.619.080$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1997, no que concerne às transferências correntes - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias a entregar directamente às freguesias e dos valores dos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1997, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 1125/97

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO CORRENTE RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS		DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
		FREGUESIAS	BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	
CALHETA	27 110 000,00	2 839 000,0	146 740,0	24 124 260,0
CÂMARA DE LOBOS	33 801 000,00	3 378 000,0		30 423 000,0
FUNCHAL	77 958 000,00	8 107 000,0		69 851 000,0
MACHICO	18 795 000,00	2 702 000,0	915 820,0	15 177 180,0
PONTA DO SOL	15 806 000,00	1 579 000,0		14 227 000,0
PORTO MONIZ	16 189 000,00	1 679 000,0	69 020,0	14 440 980,0
PORTO SANTO	14 175 000,00	1 417 000,0		12 758 000,0
RIBEIRA BRAVA	15 876 000,00	2 083 000,0	551 000,0	13 242 000,0
SANTA CRUZ	25 401 000,00	2 911 000,0	413 540,0	22 076 460,0
SANTANA	22 885 000,00	2 421 000,0	596 240,0	19 867 760,0
SÃO VICENTE	11 988 000,00	1 842 000,0	714 560,0	9 431 440,0
TOTAL	*279 984 000,0*	*30 958 000,0*	*3 406 920,0*	*245 619 080,0*

Resolução n.º 1126/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto de 1997, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre nove Municípios da

Região, a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e a Caixa Geral de Depósitos (CGD);

b) As referidas bonificações, no montante global de 4.790.893$00, são pagas conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior têm

ENTIDADES / MUNICÍPIOS	DGT	CGD	TOTAL
CALHETA	-	400 331,0	400 331,0
CÂMARA DE LOBOS	-	326 419,0	326 419,0
FUNCHAL	745 817,0	913 814,0	1 659 631,0
MACHICO	266 363,0	425 263,0	691 626,0
PORTO MONIZ	-	186 372,0	186 372,0
RIBEIRA BRAVA	-	299 663,0	299 663,0
SANTA CRUZ	170 472,0	199 336,0	369 808,0
SANTANA	-	295 215,0	295 215,0
SÃO VICENTE	266 363,0	295 465,0	561 828,0
TOTAL	*1 449 015,0*	*3 341 878,0*	*4 790 893,0*

cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direccção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A) , no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1127/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto de 1997, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre os oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações, no montante global de 2.732.000$00, são pagas do modo que a seguir se discrimina:

MUNICÍPIOS	BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	100 000,0	18 000,0	118 000,0
FUNCHAL	239 000,0	44 000,0	283 000,0
MACHICO	625 000,0	115 000,0	740 000,0
PORTO MONIZ	47 000,0	9 000,0	56 000,0
RIBEIRA BRAVA	376 000,0	69 000,0	445 000,0
SANTA CRUZ	282 000,0	52 000,0	334 000,0
SANTANA	103 000,0	75 000,0	178 000,0
SÃO VICENTE	488 000,0	90 000,0	578 000,0
TOTAL	*2 260 000,0*	*472 000,0*	*2 732 000,0*

c) As importâncias referidas na alínea anterior têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1128/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.874.000$00, referente a juros (2.523.000$00) e amortização de capital (3.351.000$00), com vencimento a 20 de Agosto de 1997, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

MUNICÍPIOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	146 740,0	106 260,0	253 000,0
MACHICO	915 820,0	663 180,0	1 579 000,0
PORTO MONIZ	69 020,0	49 980,0	119 000,0
RIBEIRA BRAVA	551 000,0	399 000,0	950 000,0
SANTA CRUZ	413 540,0	299 460,0	713 000,0
SANTANA	596 240,0	431 760,0	1 028 000,0
SÃO VICENTE	714 560,0	517 440,0	1 232 000,0
TOTAL	*3 406 920,0*	*2 467 080,0*	*5 874 000,0*

b) Fica a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro - calculado conforme a Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro e Lei n.º 2/92, de 9 de Março - das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Agosto de 1997, verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma: 03.75.05.01 - 3.406.920$00 e 03.75.05.02 - 2.467.080$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1129/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 4.721.224$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação", Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, destinado às obras de Construção da Igreja Paroquial da Encarnação.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1130/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-

A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97, de 19 de Maio, a importância de 16.200.583$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1131/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.660.314$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha - Imaculado Coração de Maria", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1132/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.527.107$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1133/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.184.763$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho dos Pretos ao Sítio do Curral dos Romeiros-Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1134/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 2.217.461$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arranjos Urbanísticos no Centro do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1135/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 7.474.427$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1136/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.664.130$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação da Vereda do Livramento - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1137/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 12.058.821$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estrada de São João Latrão - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica

08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1138/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 5.256.238$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1139/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 10.740.080$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 160 entre Lombo Cesteiro e Fonte Cruzada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1140/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 32.303.512$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Fonte Cruzada e Furnas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1141/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97 de 19 de Maio, a importância de 2.895.148$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1142/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 27.002.753$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. das Florenças à E.R. 101, na extensão de 1000m", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1143/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades no política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que os projectos das empresas abaixo descriminadas se encontram concluídos e as respectivas embarcações em plena actividade;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu à totalidade das transferências das verbas relativas às comparticipações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1994.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a título excepcional, um apoio financeiro aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira no valor de 2.486.117$00.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1144/97

Considerando a importância que revestem as Comissões de Levadas, que no desempenho das suas actividades desenvolvem uma importante tarefa na racional administração dos recursos hídricos regionais;

Considerando que a Comissão da Levada da Serra da Alegria, pretende realizar no âmbito do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural (PDAR), investimentos para atingir os importantes fins que prossegue;

Considerando que para a realização desses investimentos, torna-se necessário que a Comissão adquira um terreno, despesa essa que não é elegível ao abrigo do PDAR;

Considerando as inúmeras carências financeiras, com que a Comissão da Levada da Serra da Alegria se debate, urge a necessidade de a apoiar.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1. Conceder, ao abrigo do artigo 11.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio de 1.200.000$00, à Comissão da Levada da Serra da Alegria, destinado a comparticipar os custos na aquisição de um terreno onde irá implantar um tanque de rega com a capacidade para 1.000 m2 no percurso da referida levada.

2. O presente subsídio tem cabimento orçamental na rubrica 05/01/00.00/05.01.02 b.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n° 1145/97

Considerando a importância que revestem as Comissões de Levadas, que no desempenho das suas actividades desenvolvem uma importante tarefa na racional administração dos recursos hídricos regionais;

Considerando as inúmeras carências financeiras, com que a Comissão da Levada da Negra se debate, pelo importante fim que prossegue, urge a necessidade de a apoiar.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1. Conceder, ao abrigo do art.° 11° do Decreto Regulamentar Regional 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio de 1.200.000$00, à Comissão da Levada da Negra.

2. O presente subsídio tem cabimento orçamental na rubrica 05/01/00.00/05.01.02 b.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1146/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu aprovar o 3° Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada de "Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca", no montante de 64.176.212$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio "Tecnovia, SA/Tecnorocha, Ldª", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica - Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1147/97

Considerando que, devido a dificuldades de tesouraria, os pagamentos devidos pelo Governo Regional da Madeira a diversas empresas tem ocorrido em algumas situações com atrasos;

Considerando que, de acordo com o artigo 189.° do Decreto-Lei n.° 235/86, de 18 de Agosto e do artigo 193.° do Decreto-Lei n.° 405/93, de 10 de Dezembro - consoante as obras tenham sido postas a concurso até ou posteriormente a 10 de Junho de 1994 -, quando esses atrasos são superiores ao estipulado nesses diplomas, há lugar, por parte da entidade adjudicatária, ao pagamento de juros de mora calculados com referência à taxa básica de desconto do Banco de Portugal;

Considerando que o Governo Regional da Madeira, na qualidade de adjudicatário, com base nos referidos diplomas legais terá obrigatoriamente de pagar esses montantes de juros de mora em dívida;

Considerando que por razões de ordem financeira, é de toda a conveniência que o pagamento desses valores seja efectuado de forma escalonada no tempo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

a) Autorizar a celebração de diversos Protocolos entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, e várias empresas com vista à regularização de juros de mora em dívida.
b) Aprovar as minutas dos Protocolos, as quais ficam arquivadas na Secretaria Geral da Presidência.
c) Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para em nome da Região Autónoma da Madeira negociar as condições e outorgar nos Protocolos a celebrar.
d) As despesas emergentes dos referidos Protocolos têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 03.01.01, juros - sociedades e quase sociedades não financeiras, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1148/97

Ao longo de cerca de 42 anos, em que prestou como funcionária e dirigente ao serviço da Administração Pública Regional, a Assessora Principal, licenciada Maria Celina Mercês da Silva Azevedo, demonstrou ser uma Profissional altamente dedicada, competente e respeitadora.

O seu espírito jovial e empreendedor, a sua apetência por novos conhecimentos, e por uma formação contínua, levaram a que se licenciasse em História, aos 56 anos de idade, continuando a exercer as suas funções com lealdade e zelo, constituindo um exemplo para as novas gerações.

Assim ao passar à situação de aposentada por limite de idade, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu louvar publicamente a Assessora Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Orçamento de Contabilidade, Drª Maria Celina Mercês da Silva Azevedo, pela sua competência e dedicação ao serviço da Administração Pública Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1149/97

Todos os cidadãos têm direito a um ambiente humano ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, incumbindo ao Governo Regional promover a qualidade de vida, quer individual quer colectiva.

A qualidade do ambiente e da paisagem constituem factores decisivos para a atractividade que a Região Autónoma da Madeira apresenta, como destino turístico de qualidade e para a fixação de cidadãos que, saturados do congestionamento dos grandes centros urbanos, buscam a qualidade e o bom clima social que a Região pode oferecer, potenciando, ainda, o desenvolvimento de actividades económicas de elevado valor acrescentado.

A política do ambiente tem por finalidade optimizar e garantir a continuidade de utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto básico de um desenvolvimento sustentável e duradouro.

Neste sentido, o Governo Regional tem levado a efeito um esforço legislativo, permitindo uma continuada acção de defesa do ambiente e dos recursos naturais, património que deve ser respeitado e defendido, para que as gerações futuras possam vir a dar resposta às suas necessidades, de modo a terem um futuro mais seguro, mais próspero, mais equitativo e com mais esperança.

A abordagem dos problemas do ambiente deve ser enquadrada por instrumentos adequados, por forma a permitir conciliar a defesa da qualidade do ambiente com a política de desenvolvimento económico, social e cultural.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveuu o seguinte:

1 - Iniciar os trabalhos de realização de um Plano Regional de Política do Ambiente, com o objectivo de definir uma estratégia de acção política a médio prazo, dirigida para a garantia do desenvolvimento sustentável.

2 - Solicitar a coordenação das actividades necessárias para a elaboração do Plano ao Professor Doutor Francisco Nunes Correia, do Instituto Superior Técnico.

3 - Atribuir ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente a condução do processo, devendo a proposta do Plano ser elaborada e apresentada ao Governo Regional no prazo de um ano, após a constituição dos grupos de trabalho necessários à sua realização.

3.1 - No âmbito desta competência, este membro do Governo criará um Grupo Executivo, para a elaboração dos estudos de base do Plano, coordenado pela Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira (AREAM), bem como um Grupo de Acompanhamento, presidido por representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, com representantes das demais Secretarias Regionais, organismos com competências em áreas relacionadas com o ambiente, personalidades de reconhecido mérito e grupos sociais interessados. No processo de elaboração do Plano, será solicitada a colaboração de instituições de ensino superior e investigação e será fomentado o debate e a ampla participação da sociedade civil na busca de soluções ajustadas aos objectivos regionais da política do ambiente.

4 - Determinar o envolvimento e a colaboração de todas as outras Secretarias Regionais no objectivo da elaboração do Plano.

5 - Determinar a previsão no Plano dos recursos financeiros necessários à concretização das medidas nele previstas, com formulação de sugestões quanto a fontes de financiamento acessíveis - nos planos nacional, internacional e comunitário.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1150/97

Considerando que o Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, também veio actualizar o regime jurídico do licenciamento e da exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão (alínea e) do artigo 1º), o qual diploma é aplicável às Regiões Autónomas através das competências das respectivas administrações regionais (n.º 2 do artigo 4º);

Considerando que os valores das taxas de registo e exploração das referidas máquinas, fixadas em 1986, na Região Autónoma da Madeira, visavam condicionar e impedir a proliferação de práticas lúdicas que se revelavam nocivas para a sociedade madeirense, condicionantes essas que, presentemente, se encontram ultrapassadas, pelo que, agora e em princípio, devem vigorar as mesmas taxas estipuladas para o território do continente português.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1. Aplicar na Região Autónoma da Madeira (RAM) o Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, em tudo o que concerne à exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão.

2. Determinar que as taxas a cobrar pelos registos e licenças de exploração, na RAM, das máquinas de diversão referidas no número anterior, são as mesmas que vigorarem para o território do continente português, salvo se, através de Portaria do membro do Governo Regional com a tutela do jogo, outras taxas forem fixadas.

3. Determinar que esta Resolução produza efeitos reportados a Janeiro de 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 312$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"